LEI N° 5.924, DE 26 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre a alienação de área lindeira de propriedade do Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar para Cleber Benedito Oliveira e outros o lote nº 121, da quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), avaliada em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a área lindeira a seu lote nº 120; para Geraldo Donizete Cordeiro o lote nº141, da quadra nº 006, Zona 62, com área de 280,00 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (einco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 140; para o Espólio de Reny Rabelo, os lotes nºs 161 e 241, da quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada um, as áreas lindeiras a seus lotes nºs 160 e 240; para Lucas Korell dos Santos/Outra, o Lote nº 181, da quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 180; para Silvia Mayara Korell Santos, o lote nº 201, quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) a área lindeira a seu lote nº 200; para Remo Cançado Ferreira e Outro, o lote nº 221, quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 220; para José Batista Soares, os lotes nºs 101, 121, 141, 161, 181 e 201, da quadra nº 008, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada, as áreas lindeiras a seus lotes nº 100, 120, 140, 160, 180 e 200; para Paulo Guimarães Júnior, o lote nº 221, quadra nº 008, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 220; para José Alves Filho, o lote nº 341, da quadra nº 008, Zona nº 62, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), avaliada em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a área lindeira a seu lote nº 340; para Paulo Guimarães Júnior, os lotes nºs 101, 141, 161 e 341, da quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada, as áreas lindeiras a seus lotes nºs 100, 140, 160 e 340; para o Espólio de Reny Rabelo, os lotes nºs 121 e 181, da quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos metros quadrados), cada um, avaliadas em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), eada, as áreas lindeiras a seus lotes nºs 120 e 180; para Silvia Mayra Korrel Santos/outro, o lote nº 201, da quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 200; para Romero Cançado Ferreira/Outro, o lote nº 221, quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 220; para Walter Santos Júnior, os lotes nºs 241, 261, 281, 301 e 321, quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada, as áreas lindeiras a seus lotes



nºs 240, 260, 280, 300 e 320; para Valéria Amaral Guimarães, o lote nº 441, da quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 440; para Marizia de Fátima Pereira/Outro, os lotes nºs 039, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 581,63 m² (quinhentos e oitenta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados), avaliada em R\$ 11.632, 60 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e o lote nº 059, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), as áreas lindeiras a seus lotes números 038 e 058; para José Luiz Santana, o lote nº 079, quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 078; para Marisa Alaíde de Castro Mourão, o lote nº 099, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 098; para Luiz Soares de Gouveia, o lote nº 119, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 118; para Arquimedes Barbosa Filho, o lote nº 139, da quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 138; para Vanessa Gontijo Lacerda, o lote nº 159, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 158; para Rômulo Cançado Ferreira, o lote nº 179, da quadra nº 010. Zona 62. com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 178; para Peter Dieter Johames Grabe, o lote nº 199, da quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cineo (mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 198 e para Diomar Luciano Scabra Santiago, o lote nº 279, da quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 278, todos de conformidade com o artigo 16, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município e/e o artigo 17, inciso I, alínea "d", § 3º, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar para Cleber Benedito Oliveira e outros o lote nº 121, da quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), avaliada em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a área lindeira a seu lote nº 120; para Geraldo Donizete Cordeiro o lote nº141, da quadra nº 006, Zona 62, com área de 280,00 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 140; para o Espólio de Reny Rabelo, os lotes nºs 161 e 241, da quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada um, as áreas lindeiras a seus lotes nºs 160 e 240; para Lucas Korell dos Santos/Outra, o Lote nº 181, da quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 180; para Silvia Mayara Korell Santos, o lote nº 201, quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m2 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) a área lindeira a seu lote nº 200; para Remo Cançado Ferreira e Outro, o lote nº 221, quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 220; para José Batista Soares, os lotes nºs 101, 121, 141, 161, 181 e 201, da quadra nº 008, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada, as áreas lindeiras a seus lotes nº



100, 120, 140, 160, 180 e 200; para Paulo Guimarães Júnior, o lote nº 221, quadra nº 008, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 220; para José Alves Filho, o lote nº 341, da quadra nº 008, Zona nº 62, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), avaliada em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a área lindeira a seu lote nº 340; para Paulo Guimarães Júnior, os lotes nºs 101, 141, 161 e 341, da quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada, as áreas lindeiras a seus lotes nºs 100, 140, 160 e 340; para o Espólio de Reny Rabelo, os lotes nºs 121 e 181, da quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos metros quadrados), cada um, avaliadas em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada, as áreas lindeiras a seus lotes nºs 120 e 180; para Silvia Mayra Korrel Santos/outro, o lote nº 201, da quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 200; para Romero Cançado Ferreira/Outro, o lote nº 221, quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 220; para Walter Santos Júnior, os lotes nºs 241, 261, 281, 301 e 321, quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada, as áreas lindeiras a seus lotes nºs 240, 260, 280, 300 e 320; para Valéria Amaral Guimarães, o lote nº 441, da quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600.00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 440; para Marizia de Fátima Pereira/Outro, os lotes nºs 039, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 581,63 m² (quinhentos e oitenta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados), avaliada em R\$ 11.632, 60 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e o lote nº 059, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), as áreas lindeiras a seus lotes números 038 e 058; para José Luiz Santana, o lote nº 079, quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 078; para Marisa Alaíde de Castro Mourão, o lote nº 099, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 098; para Luiz Soares de Gouveia, o lote nº 119, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 118; para Mariana Hostálacio Barbosa, CPF nº 038.626.186-50, Leonardo Leonel Barbosa, CPF nº 033.031.926-42 e Frederico Leonel Barbosa, CPF nº 088.043.296-96, o lote nº 139, da quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 138; para Vanessa Gontijo Lacerda, o lote nº 159, da guadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 158; para Rômulo Cançado Ferreira, o lote nº 179, da quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 178; para Peter Dieter Johames Grabe, o lote nº 199, da quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco (mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 198 e para Diomar Luciano Seabra Santiago, o lote nº 279, da quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 278, todos de conformidade com o artigo 16, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 17, inciso I, alínea "d", § 3°, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos. (Nova redação Lei nº 7.408, de 04 de outubro de 2011)

- § 1º As áreas lindeiras, objetos de presente alienação, somente serão edificadas caso sejam unificadas aos lotes de terrenos mencionados no artigo, de suas respectivas propriedades.
- § 2º Toda área lindeira de que trata o artigo, fica situada na Avenida Buganvílias, Chácara Sambeca, nesta cidade de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
- § 3º A área total, com 11.501,63 m² (onze mil, quinhentos e um metros e sessenta e três centímetros quadrados), objeto da presente alienação, foi previamente avaliada, pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal pelo valor de R\$ 230.032,60 (duzentos e trinta mil, trinta e dois reais e sessenta centavos), conforme Anexo I, desta Lei.
- Art. 2º As despesas decorrentes da alienação correrão às expensas dos adquirentes e cuja formalização far-se-á mediante escritura pública.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de maio de 2004.

Galileu Teixeira Machado Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM-045/2004

Publicação: Jornal Participação, nº167 de 24 a 30/05/2004.



ANEXO I

LOTE N°	ÁREA M² - VALOR M²	TOTAL R\$
141 - 161 - 181 - 201	1120,00 00 - R\$ 20,00	22.400,00
221 - 241 - 101 - 121	1120,00 00 - R\$ 20,00	22.400,00
141 - 161 - 181 - 201	1120,00 00 - R\$ 20,00	22.400,00
221 - 101 - 121 - 141	1120,00 00 - R\$ 20,00	22.400,00
161 - 181 - 201 - 221	1120,00 00 - R\$ 20,00	22.400,00
241 - 261 - 281 - 301	1120,00 00 - R\$ 20,00	22.400,00
321 - 341 - 441 - 059	1120,00 00 - R\$ 20,00	22.400,00
079 - 099 - 119 - 139	1120,00 00 - R\$ 20,00	22.400,00
159 - 179 - 199 - 279	1120,00 00 - R\$ 20,00	22.400,00
121 - 341	840,00 - R\$ 20,00	16.800,0
039	581,63 - R\$ 20,00	11.632,60
Total de Lotes	Total da área em M ²	Valor Total
39 (trinta e nove)	11.501.63	R\$ 230.032,60